

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2008
(Do Sr. Eleuses Paiva)

Susta a Portaria Interministerial nº 444, de 15 de maio de 2009, do Ministério de Estado da Educação e da Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação da Portaria Interministerial nº 444, de 15 de maio de 2009, dos Senhores Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa susta a aplicação da Portaria Interministerial nº 444, de 15 de maio de 2009, dos Senhores Ministros de Estado da Educação e da Saúde.

Em 19 de fevereiro do corrente ano, os Ministros de Estado da Saúde e Educação baixaram a Portaria Interministerial nº 383, que institui a Subcomissão de Revalidação de Diplomas para aprimorar o processo de revalidação de diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras, especificamente da Escola Latino-Americana de Medicina de Cuba. A Portaria

nº 383, já é objeto de Projeto de Decreto Legislativo nº 1380/2009 para sua sustação.

Em 15 de maio de 2009, os mesmos Ministros baixaram a Portaria Interministerial nº 444, que dispõe sobre a aferição de correspondência curricular nos processos de revalidação de diplomas de medicina expedidos por universidades estrangeiras.

A Portaria coloca a situação dos brasileiros em desvantagem com os graduados em Cuba, uma vez que Cuba faz uma série de exigências para reconhecer os médicos brasileiros e a Portaria nº 444 teria o condão de conceder igualdade de tratamento para os graduados em medicina no exterior.

Pelo exposto, faz-se necessário sustar a Portaria Interministerial nº 444, de 15 de maio de 2009, dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde, para evitar a desmoralização do ensino de Medicina no Brasil.

.

Sala das Sessões, em de junho de 2009

Deputado ELEUSES PAIVA
(DEM/SP)